Twantow se a Telas as 2. horas, e mera da tante, dando o Simo fina Presidente para ordem do dia sequente a mate. ria do Reconhecimento do Trincine Herdero. = Visconde de Santo Amaro Presidente = Baras de Valença, Lecres Fario. Quarta Johno; em 10 de Mais de 1826. Aberta a Solsas as horas do costume, e tida, e approvada a Acta da antecedente, prestou o furamento do estito, e tomor absento o Leno Marco Antonio Monterio de Barres, cujo Diploma ja. estava legalizado. Il Somo Lenhor to Lecretario les hum Oficio do la mode. whor Ministro e Lecretario d' Estado dos Agocios do din peris, em que participava ter terado ao Conhecimento de Jua Magestade o Imperador a eleicas da somo Senhores Chexidente, Vice Presidente e decretaria desta Camara, a qual ficin intercada. 6 Le denhor hrexidente propor a orden do dia, que era o reconhecimento do trincipe Merdeiro; e depois de alaumas reflevois tere a preferencia sobie as indicaces addiadas as que ficaras reservadas para serem depois discutidas. Alguns denhores denadores fallarão sobre esta materia; e julgando se discutida, o lo denhor bresidente a por al votacao, e decidio se, que fosse nomeada huma Commissão para redigir o Formulario. Cronos o lis denhor Bresidente se o Tenado queria que as denhares Viscondes de Navareth, e de Caravellas reduxilsem a indicações o que havias proposto incidentemente, vences se que sim. Le logo os mesmos lo mos Inhores Viscondes indicaras; que o Lenado convida se a Camara dos Deputados para no. mias taobem huma Commissão, afini de ambas reunidas proporem o Formulario. Foi aporada esta indicação, e julgando se sufficientemento discutida, por se a votas, e deci. dis-se que Sim. Perguntono Somo Senhor Grexidente o numero de Membros, de que devia compor se a Commissaó; e resolvendo se que fosse comporta de J. Membros por elle nomeados, visto ser

huma Commissão ad hoc. nomicar os dinhores Marques de Sao par da Calma = Visconde de Marion = Visconde de charaty = Visconde de charaty = Visconde de Corena = Barao d'Alcantara.

Ceo a Indicação de gru nenhimo Senador fallafe mais de duas veres sobre a mesma materia, em quanto não aparecepe o Regimento; o a firm se decidio.

Stopia o Si Monhor Lisconde de Caravelas que se determinas.

se o numero de votos nece bario para se julgar aproiada qualquer materia, e fai adoptado o numero de te. Cronquindo depois a discurbado sobre as verso que cada Tenador deve fallar propio o le monhor disconde de Caranaquiá, em aditamento a Indicação approvada, que so author de qualquer Cropasta, ou Indicação se permittific fallar mais huma ver, alim das duas que se concedem a qualquer Innador: finador de con resolvida que afrim se observaço, e na mesma conformidado se decido sobre o adaltamento do Tenhor Transcisco harneiro de Campos, para tachem ser permettido fallar mais de Suas versos. La quando for a sem da les dem: I, quando se permettido que não for se houver de explicar alguma exprepado que não for se tem entendida: 3º quando se que es produ.

Bropos o lo mo Senhor Bresidente que a Commissão en carregada de apresentar a Resporta á Fata do Throno tinha prompto ese trabalho, e por cansequencia, se era conveniente preferir a sua discussão ai outras materias que estavas addias das; venceo se que sim. Então o Senhor Barão do Cayrie apresentar, e decidio se que fose parta sobre a Alexa para cada hima a las.

Se huma Deputação para is agradices a dua Magestade dispersada estraordinaria, e heroica Deliberação de Abdicar a horosa do Reino de Bortugal. Deliberação Tomada pelo Mesmo a luguesto Senhor a bem do Brazil eso para que as intereses deste não fossem compromistidos no futuro pela este não das duas Coroas: venceo-se que simi, e que a Deputação fosse composta de M. Membro. Bara este sim forão nomea dos os Senhores Barão d'Alcantura, = Visiconde dichacati, =

Visconde de Marica = Visconde de Lorena = Bento Barrono Bereira = Jose Sanacio Borges = Maricos Antonio Montes. ro de Banos = Visconde de Navaseth = Bisconde do Fana. do = Luis Pois & Chiveira = Jose Cartaino Ferreira d'Aquian = asi Jaanim Nabuco d' harijo = Jan Teipera da Matta Bacelon = Intomo Gonzalvet Gomide. Brapin denois o Go denhor Brexidente se devias expedir. se juntos, ou separados os Officios do Lo Menhor 1º Secretario do Lenado as limo Senhor Ministro e Secretario d' Estado des Nigocios do Amperio si respeito das dias Deputacas resoli ves se que amber as Oficios se expedifiem no mesmo dia. le Sand Inhor to decretaina les o oficio que dirigia ao la dens. 1. Licretario da Camara des Deputadas Sobre a Commissão. do Regimento commum, e foi approvadas Resolver se que a Deputação que dere levar a resporta à Talla da Throno seja comporta de la Membros, e em consequenz cino Emoglifico Prexidente nomicon os Senhores Baras de Carrie - Jacinto Lintado de Mendonoa - Jega Evangilista de Taria Lobato = Trancisco da Santos Binto = Lourenco Radriques d'Andrade - Tosé Carlos Mairink da Silva derras = José paquim de Carratho. Leras se Luas indicacaes; huma do la melenhor Viscon de de Naxareth para que se declare o dia 13 de Maro de fran de balla em todo o Imperio, e igualmento de Testa Nacional por ser Anniversario d'aquelle, em que dua Magestade o Imperador Soi Acclamado Defensor Gerpetus do Bra. xil; contra do Jenhor Antonio Gonsalves Gonside para crear se huma Commissão da Redação do Diario: ambas forão apoiadas e ficarão addiadas diatou-se depois a respecto do tempo que se devia esperant pelos Tenhores Linadores para a abertura das Sepois; e resol. ver se que provizoriamente ou abertura continua se a ser as des horas, e se esperaçõe pelos denhores denadores ate as den horas e meia. Lenguntow o to Tenhor Brexidente; se deve mencionar se as denhores Jenadores que fatharem? Vences se que nas. Le deve haver chamada nominal? Vinces-se que sim. Levan. tow a defait pelas duas horas e meia, dando para a Ordem

14

do dia seguinto as indicacais. = Viscondu de Santo Amars Cre.

xidento = Baras de Valenca Secretario.

Quinta Sefai; em 11 de Maio de 1826.

Aberta a clepac, les se, e approven se a chota da anticedente.

Discutio se arindicação do clerhor fomido sobre a Commissaó da Redaçção do Diario, que foi approvada; e sahiras eleitos para o hembros d'esta Commissão es cleris. Antonio fomsalves fomido com 25, votos - Luis fase de Oliveira com 1., - fase
Joaquim de Carvatho com 1.

Cropin o Linher Riscondi di Louna a nomeação da Commissão de Candi Bublica-, e vencendo se que sim, for rais para está nomeados os Lenhores José Jaquim de Car. valho por A votes; e Intomio fonsalves Jomido por Ih, - Riscondi de Louna, por I.

Seguio se a indicação do Sinher Visconde de Nacareth para ser declarado de Testa Nacional o dia 13, de Mais: depois de bien discussão ficou addiada.

nome do Linado, pretende dirigir à clua Magestade pelo motivo da espontança Abdicação da Corroa Cortugueza; delibrouse que ficase sobre a mexa: e para toda o poderem lor, a seine como a Resporta a Tatla do Throno; propia o denhor Greniden. to a supensão da Lessaó, e a seim foi vencido.

Reunida à Camara les se a Resporta à Fatardo Throns, e foi approvada, por nas prevalecerem algumas emendas offerencidas.

Entrou depais em discussas o Discurso de agradicimentes a Sua Magistado pela Abdicação. O Sinhor sau dinacio Porqui esfereceo huma eminda ao 8 penultimo do reserido Discourso; não foi apoiada; e havendo-se indicado, que so se interesta fose de tido ai huma Commissão; venceo se que sim, e que estas sopo de 3, Membro, inclusive o Cerador. Tinao nomeados para ese objecto os Senhores. Barao d'Alcantara, = Visconde de Marioa, = Jase soaquim Nativica d'Alcantara, = Visconde de Marioa, =